



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J - 05.913.471/0001-04

ENDEREÇO - AV. FREDERICO PONTES, 120, GALPÃO V, ÁGUA DE MENINOS - SALVADOR/BAHIA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA

VALOR - TOTAL R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROCESSO - Nº 2022103926

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2022

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº **024/2022** que entre si celebram, de um lado a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede à Av. Luiz Viana Filho, 130, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.674.337/0001-99, neste ato representada por seu Presidente Deputado **ADOLFO MENEZES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida à Av. Frederico Pontes, 120, Galpão V, Agua de meninos – Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.913.471/0001-04, por seu representante legal, Sr. Matheus Moreira Assunção, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo **Pregão n.º032/2022**, Processo nº 2022103926, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24/05/2022, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº9.433/2005, e Decreto Estadual nº 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto deste contrato é **Aquisição de material de carpintaria**, conforme especificados no Anexo I e constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual nº9.433/2005.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA

1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer o objeto licitado de boa qualidade, nos termos da proposta, e em conformidade com que foi solicitado;

2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3. Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

5. Arcar com os custos referentes a transporte e descarga do material para entrega junto à **ALBA**.

6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **ALBA**, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local onde a entrega do material será realizada, observados as normas da Casa;

2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

3. A **CONTRATANTE** indicará preposto devidamente qualificado para o acompanhamento e a fiscalização quanto ao material solicitado, competindo-lhe avaliação da qualidade dos mesmos, bem como zelar pelo cumprimento regular do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, o pagamento será realizado pela Assembleia, através de depósito bancário em conta corrente, no valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)** até o **8º (oitavo) dia** contados da data do atesto ou recebido pelo setor competente, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

2. Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância de **R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**.

3. Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios dos arts. 8º a 10 do Decreto estadual nº 2.562/93, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.

4. A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTAMENTO

1. Os preços contratuais são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.

2. O reajustamento dos preços, em REAL, far-se-á após esse período, na forma IGP-M obedecida à mesma proporção e periodicidade da variação, conforme os índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

3. O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real- a partir de 1º de julho de 1994.

4. É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

5. O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a execução dos termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A **CONTRATADA** se obriga junto à Contratante a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de **R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)**, correspondente a **1% (um por cento) do valor global contratado, apresentando 10 (DEZ) dias após a assinatura do contrato**, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 136, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato.

3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato. Será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto em norma atinente à matéria.

4. A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

5. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.30** do Orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.
2. A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.
3. E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 01 de julho de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE

UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
MATHEUS MOREIRA ASSUNÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TRINCO AÇO, MATERIAL TESTA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LADO 1 FECHADURA EXTERNA COM 2 CHAVES E LADO 2 BOTÃO DE GIRAR, MATERIAL ESPELHO AÇO, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO DIVISÓRIA, REFERÊNCIA REF 41410N EIXO 90MM 2 EIXOS DE FIXAÇÃO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	30 UND	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
2	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR PARA PORTAS OU	10 UND	R\$ 189,20	R\$ 1.892,00

	PORTÕES DE METAL OU MADEIRA. ACIONAMENTO 12 VOLTS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
3	ACIONADOR DE FECHADURA ELETRÔNICA COM 1 BOTÃO E FONTE 12 VOLTS COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	20 UND	R\$ 57,40	R\$ 1.148,00
4	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURAR FERRO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, CHAPAS... ETC P/BUCHA S3; CARTELA COM 12 PCS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 CARTEL AS	R\$38,84	R\$ 388,40
5	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURAR FERRO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, CHAPAS... ETC	10 CARTEL AS	R\$ 108,63	R\$ 1.086,30

	P/BUCHA S5; CARTELA COM 12 PCS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
6	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURAR FERRO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, CHAPAS... ETC P/BUCHA S6; CARTELA COM 12 PCS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 CARTEL AS	R\$178,92	R\$ 1.789,20
7	MASSA DE CLAFETAR COM 350G NA COR CINZA, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 UND	R\$14,80	R\$ 74,00
8	DESEMPENO AÇO LISO MEDINDO APROX. 12 X 38CM, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	03 UND	R\$31,84	R\$ 95,52

9	DESEMPENO AÇO DENTADO MEDINDO APROX. 12 X 38CM, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	03 UND	R\$36,21	R\$ 108,63
10	CADEADO DE 25MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	03 CAIXAS	R\$359,97	R\$ 1.079,91
11	CADEADO DE 30MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	03 CAIXAS	R\$445,17	R\$ 1.335,51
12	CADEADO DE 40MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA	03 CAIXAS	R\$636,87	R\$ 1.910,61

	COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO			
13	CADEADO DE 20MM, HASTES REFORÇADA, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/02 CHAVES, CAIXA COM 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	03 CAIXAS	R\$340,80	R\$ 1.022,40
14	DOBRADIÇA PARA ARMÁRIO RETA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 35 MM COM CALÇO, CX C/ 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 CAIXAS	R\$72,21	R\$ 361,05
15	DOBRADIÇA PARA ARMÁRIO CURVADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 35 MM, CX C/ 20 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 CAIXAS	R\$95,85	R\$ 479,25

	CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
16	FITA PARA MADEIRA EM ROLO 19 X 0,45MM NA COR BRANCA. C/ 50MTS, CX C/10UND, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 UND	R\$383,40	R\$ 1.917,00
17	ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL DE 12", COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 UND	R\$32,17	R\$ 160,85
18	ARAME GALVANIZADO Nº 10 EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 KG	R\$16,45	R\$ 82,25
19	ARAME GALVANIZADO Nº 12 EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 KG	R\$16,58	R\$ 82,90

20	ARAME GALVANIZADO Nº 18 EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 KG	R\$19,05	R\$ 95,25
21	BATEDOR DE PORTA EM AÇO, DE COR ZINCADA POLIDA. MATERIAL RESISTENTE. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 UND	R\$19,06	R\$ 190,60
22	CHAVES DE FENDA E PHILIPS ULTRAGRIP PLUS COM 6 PEÇAS – TRAMONTINA OU SIMILAR HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA JOGO DE CHAVES DE FENDA ULTRAGRIP PLUS COM ACABAMENTO CROMADO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3X100 MM (1/8X4") 1 CHAVE	05 UND	R\$ 32,50	R\$ 162,50

	<p>DE FENDA PONTA CHATA 5X150 MM (3/16X6") 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM (1/4X6") 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5X100 MM(3/16X4")1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6X150 MM (1/4X6") 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 8X150 MM (5/16X6") PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA. CABO COM DUPLA INJEÇÃO EM PP E BORRACHA. CERTIFICAÇÃO INMETRO</p>			
23	<p>JOGO CHAVES ALLEN 2 A 8MM COM SUPORTE E 7 PEÇAS 1 JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COMPOSTO POR UM SUPORTE PLÁSTICO COM 7 PEÇAS, SENDO: 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM E 8MM INDICADO PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS COM</p>	05 UND	R\$ 18,33	R\$ 91,65

	SEXTAVADO INTERNO PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONAND O MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
24	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M 3M PROFISSIONAL OU SIMILAR SUPORTE DE ATÉ 3,4KG/METRO COMPOSIÇÃO: MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE COM LINER DE FILME DE POLIETILENO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 UND	R\$ 42,45	R\$ 212,25
25	MARTELO UNHA DE 27CM COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	03 UND	R\$ 34,02	R\$ 102,06
26	MOLA PARA PORTAS DE ATÉ 70KG. COR OURO.	20 UND	R\$ R\$ 383,40	R\$ 7.668,00

	POSSIBILIDADE DE TROCA DA MOLA INTERNA. MOLA PORTA, MATERIAL METAL, TIPO HIDRÁULICA AÉREA, COMPONENTES BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES, ACABAMENTO PINTADO, COR OURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA ESQUERDA/DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
27	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL, REBITES ATÉ 4,8 MM (3/16") DE DIÂMETRO EM ALUMÍNIO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	05 UND	R\$ R\$ 21,61	R\$ 108,05
28	DISCO PARA MAQUITA	10 UND	R\$ R\$ 24,02	R\$ 240,20

	DIAMANTADO PARA CORTE DE REVESTIMENTOS, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO			
29	DISCO DE SERRA 7.1/4 POL COM 60 DENTES DE METAL DURO PARA CORTE EM MADEIRA EM GERAL. PARA USO EM SERRAS CIRCULARES PORTÁTEIS. LÂMINA COM DENTE DE METAL DURO. FURO DE 20MM COM ANEL DE REDUÇÃO PARA 15,88MM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 UND	R\$ R\$ 16,93	R\$ 169,30
30	PORTA CADEADO CX C/12 UND EM AÇO GALVANIZADO 51 X 19MM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 CAIXAS	R\$ R\$ 91,49	R\$ 914,90

31	PORTA CADEADO CX C/ 12 UND EM AÇO GALVANIZADO 115 X 44MM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 CAIXAS	R\$ R\$ 272,21	R\$ 2.722,10
32	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA 1000 SEGREDOS. DISTÂNCIA DE BROCA 55MM. CORROSÃO 1. FOLHA DA PORTA: 30/40MM. TRÁFEGO MÉDIO E SEGURANÇA MÉDIA. ACABAMENTO INOX. COM ESPELHO E MAÇANETA. MARCA STAM OU SIMILAR. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	15 UND	R\$ R\$ 117,15	R\$ 1.757,25
33	CORTADOR DE VIDROS. ESPESSURA DE CORTE: ATÉ 6MM POSSUI SISTEMA AUTOMÁTICO DE INJEÇÃO DE QUEROSENE,	03 UND	R\$ R\$ 17,04	R\$ 51,12

	FACILITANDO O CORTE QUANDO O DISCO ENTRA EM CONTATO COM O VIDRO. DISCO ESPECIALMENTE PROJETADO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
34	KIT FORMÃO P/ MADEIRA. 6 A 24 MTX COM 4 PEÇAS. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 UND	R\$ R\$ 36,38	R\$ 181,90
35	FECHADURA DE TAMBOR CILINDRO PARA ARMÁRIOS. DIMENSÃO DO TAMBOR: 31 X 17MM. AÇO NIQUELADO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	15 UND	R\$ R\$ 16,93	R\$ 253,95
36	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 16 MM BICROMATIZADO COM ROSCA AUTO	03 CAIXAS	R\$ R\$ 31,95	R\$ 95,85

	CORTANTE CAIXA 500 UNIDADES. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
37	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 25 MM BICROMATIZADO COM ROSCA AUTO CORTANTE CAIXA 500 UNIDADES. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	03 CAIXAS	R\$ R\$ 42,60	R\$ 127,80
38	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 40 MM BICROMATIZADO COM ROSCA AUTO CORTANTE CAIXA 500 UNIDADES. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	03 CAIXAS	R\$ R\$ 63,90	R\$ 191,70
39	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO UNC 3/4 X 3 ROSCA INTEIRA 100 UND. ROSCA SOBERBA. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	03 CAIXAS	R\$ 1.046,90	R\$ 3.140,70
40	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO UNC 3/4	03 CAIXAS	R\$1.046,90	R\$ 3.140,70

	X 3 ROSCA INTEIRA 100 UND. ROSCA INTEIRA. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
41	JOGO DE SERRA COPO EM AÇO RÁPIDO, COM TAMANHOS DE 19 A 76MM, A PARTIR DE 11 PEÇAS, CONTENDO MANDRIL E BROCAS GUIA. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 UND	R\$ 592,14	R\$ 2.960,70
42	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO CX C/20UND COM 100G, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 CAIXAS	R\$ 411,30	R\$ 4.113,00
43	ADESIVO CONTATO SEM TOLUOL LATA 195G. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	20 UND	R\$ 27,58	R\$551,60
44	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO	10 UND	R\$ 27,58	R\$ 275,80

	ULTRA RAPIDO 50G. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO			
45	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 1200 X 900MM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 UND	R\$ 143,78	R\$ 1.437,80
46	KIT DE PONTAS E SOQUETES BOSCH OU SIMILAR PARA PARAFUSAR COM 43 UNIDADES 32 PONTAS 25MM: PH1, 2X PH2, PH3, PZ1, 2X PZ2 ,PZ3, S3, S4, S5, S6, ALLEN Ø3/4/5. CERTIFICAÇÃO INMETRO	05 UND	R\$ 110,76	R\$ 553,80
47	DUAS VENTOSAS EM BORRACHA SUÇÃO POR VAZIO COM ALAVANCA CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADAME NTE 60KG IDEAL PARA CARREGAR	03 UND	R\$ 105,44	R\$ 316,32

	OBJETOS PESADOS E MANUSEIO DE SUPERFÍCIES DELICADAS COMO VIDRO, ESPELHO, CHAPAS DE METAIS			
48	SERROTE PARA DRYWALL E GESSO CABO EMBORRACHADO LAMINA DE 16CM AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE PARA CORTE DE GESSO ACARTONADO	03 UND	R\$ 37,28	R\$ 111,84
49	ARRUELA LISA NA COR PRETA, COM A METRAGEM: 1,8CM DE DIÂMETRO/0,7'; FURO INTERNO 0,7CM/ 0,3'	200 UND	R\$ 0,16	R\$ 32,00
50	INSETICIDA (VENENO) AEROSSOL, INDICADO PARA MATAR CUPIM EM FOCOS LOCALIZADOS, INCOLOR, INODORO OU COM CHEIRO SUAVE, CONTENDO AGULHA INJETÁVEL, CONTEÚDO:	02 FRASCO S	R\$ 39,41	R\$ 78,82

	300ML E PESO LÍQUIDO (MÍNIMO): 175G			
51	PARAFUSO CABEÇA CHATA, COM FENDA PHILIPS, INDICADO PARA EXECUTAR TRABALHO EM MADEIRAS, COMO AGLOMERADO, MDF ETC. MEDIDAS: 4,5 X 40 MM	100 UND	R\$ 2,66	R\$ 266,00
52	PARAFUSO DE PRESSÃO, COM CABEÇA SEXTAVADA, HASTE: ROSCA INTEIRA, COMPRIMENTO 3,5 CM (DA CABEÇA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA) /3 CM (ABAIXO DA CABEÇA ATÉ O FINAL DA ROSCA), COM REVESTIMENTO EM ZINCO (PRETO)	100 UND	R\$ 5,22	R\$ 522,00
53	PARAFUSO DE PRESSÃO, COM CABEÇA SEXTAVADA, HASTE: ROSCA INTEIRA,	100 UND	R\$ 4,26	R\$ 426,00

	COMPRIMENTO 2,5CM (DA CABEÇA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA) /2,1CM (ABAIXO DA CABEÇA ATÉ O FINAL DA ROSCA), COM REVESTIMENTO EM ZINCO (PRETO)			
54	PASTA MULTIUSO, QUE SERVE PARA LIMPEZA E LAVAGEM A SECO DE SUPERFÍCIES LISAS E/ OU POROSAS, MARCA LIMPTEK OU SIMILAR	10 POTES COM 500 GRAMAS CADA	R\$ 11,72	R\$ 117,20
55	PUXADOR PARA PORTAS DE ARMÁRIO, MODELO ALÇA (ARQUEADO), MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COM DOIS FUROS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE FUROS VARIÁVEL: 128MM, LISO, COR: ALUMÍNIO FOSCO, COMPRIMENTO: 16,50CM, LARGURA 1 CM, CONTEÚDO DO KIT: 01 PUXADOR	100 KITS	R\$ 13,85	R\$1.385,00

	+ PARAFUSOS QUE O ACOMPANHAM			
56	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE COUROS E ESTOFADOS, MARCA RODABRILL OU SIMILAR	30 FRASCO S DE 200 GRAMAS CADA	R\$ 17,04	R\$ 511,20
57	TINTA ACRÍLICA EM SPRAY PARA ACABAMENTO, COM SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE 350ML/250G NA COR BRANCO FOSCO, MARCA COLORJET OU SIMILAR	05 FRASCO S DE 350ML /250G CADA	R\$ 21,19	R\$ 105,95
58	TIRA-MANCHAS, ALVEJANTE SEM CLORO, EM ESPUMA, OMO TIRA MANCHAS EXTRA PODER OU SIMILAR, COM AÇÃO CONTRA MANCHAS MAIS DIFÍCEIS E RESISTENTES, PARA TRATAMENTOS LOCALIZADOS, CONTEÚDO (MÍNIMO): 135M	04 FRASCO S	R\$ 38,34	R\$ 153,36
VALOR TOTAL DE R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).				

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 29/06/2022 17:30

Assinado por Matheus Moreira Assunção em 30/06/2022 09:00

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022A72D54>



Neste momento de dor e pesar, peço a Deus que conforte o coração de todos os familiares, amigos e principalmente de todo o povo de Correntina, pessoas que o conheciam como ninguém e que testificavam diariamente o quanto ele se dedicava, principalmente ao seu povo.

Apresento minhas condolências a toda sua família e aos muitos amigos do senhor Joaquim José, solidarizando-me com os seus sentimentos de todos e clamando a Deus para que os conforte neste momento difícil.

Dê-se ciência desta moção, para que tomem conhecimento dos nossos votos de profundo pesar e consternação, ao seu neto Michael Delegado, ex-vice-prefeito de Correntina.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2022.

Deputado DAL

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2022	
CONVENENTES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 15.208.044/0001-89
ENDEREÇOS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º AVENIDA, Nº 130, CAB - SALVADOR/BA. RUA SÃO JOSÉ DE BAIXO, 55 - BARBALHO - SALVADOR - BA
OBJETO	COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.
VALOR	COMPLEMENTAÇÃO MENSAL DA MANUTENÇÃO TOTAL SERÁ DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 01/07/2022 À 30/06/2023.
PROCESSO Nº	2022110201

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2022	
CONVENENTES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. CAASAH - CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV - AIDS
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 42.049.437/0001-60
ENDEREÇOS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º AVENIDA, Nº 130, CAB - SALVADOR/BA. RUA RIO PARAGUAÇU, 08 - MONT SERRAT - SALVADOR - BA

OBJETO	COMPLEMENTAÇÃO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO DA CAASAH -CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EXCLUSIVAMENTE.
VALOR	COMPLEMENTAÇÃO MENSAL DA MANUTENÇÃO TOTAL SERÁ DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 01/07/2022 À 30/06/2023.
PROCESSO Nº	2022110432

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2022	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.	05.913.471/0001-04
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA
VALOR	TOTAL DE R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PROCESSO	Nº 2022103926
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 032/2022
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA - 01/07/2022 À 30/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS Nº. 1.216/2022 - Permitir que a servidora SONIA REGINA DOS SANTOS DE MAMAN, cadastro n.º 204.310, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período de 06/07/2022 a 04/08/2022, que lhe foi concedido pela Portaria n.º 704/2019, restando 05 (cinco) meses para gozo em época oportuna.

Nº. 1.217/2022 - Permitir à servidora ANA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO DO NASCIMENTO CASTRO, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 213.033, o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio que lhes foram concedidos pela Portaria n.º 166/2017, e já usufruídos no período de 21/03/2022 a 19/05/2022.

Nº. 1.218/2022 - Conceder à servidora ANA CRISTINA SANTANA DE CARVALHO DO NASCIMENTO CASTRO, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 213.033, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao quinquênio de 21/05/2017 a 21/05/2022, para gozo até 21/05/2027, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 1.215/2022, publicada no Diário Oficial de 30/06/2022:

Onde se lê: (...), TLC06, (...);

Leia-se : (...), TLC02, (...).